o repasse de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a cada unidade escolar para realizarem os serviços almejados. DA MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2024. DO PREÇO: Terá o valor de R\$ 49.058,75 (quarenta e nove mil, cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos). Fonte: 108. DA VIGÊNCIA O contrato vigerá pelo prazo de 6 (seis) meses. DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. DA DATA DE ASSINATURA: 03/09/2024.

Protocolo 485344

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 202400006089891

Assunto: Contrato nº 001/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho Escolar Assis Chateaubriand - CNPJ nº 00.646.176/0001-15 e a pessoa jurídica Totale Serviços e Comercio LTDA, CNPJ nº 42.297.957/0001-91.

Do Objeto: Contratação direta de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção e pequenos reparos na edificação, conforme Projeto Básico e Planilha Orçamentária.

Da Modalidade: Dispensa de Licitação

Do Preço: **R\$ 49.974,42** (quarenta e nove mil novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos)

Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: Fonte 108

Da vigência: **6 (seis) meses** Data da Assinatura: **25/07/2024.** 

Protocolo 485371

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 202300006110243

Assunto: Contrato nº 01/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho Escolar Professora Ricarda - CNPJ nº 00.680.956/0001-81 e a pessoa jurídica KJR Construtora Limitada, CNPJ nº 409.357.450/0001-25.

Do Objeto: Contratação direta de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção e pequenos reparos na edificação, conforme Projeto Básico e Planilha Orçamentária.

Da Modalidade: Dispensa de Licitação

Do Preço: **R\$ 49.995,61** (quarenta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e um centavos)

Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: Fonte 108

Da vigência: **6 (seis) meses**Data da Assinatura: **11/06/2024.** 

Protocolo 485397

## **EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 202300006110330

Assunto: Contrato nº 001/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho Escolar Dona Dica - CNPJ nº 00.670.931/0001-05 e a pessoa jurídica Construtora e Locação Diniz LTDA, CNPJ nº 41.521.764/0001-00.

Do Objeto: Contratação direta de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção e pequenos reparos na edificação, conforme Projeto Básico e Planilha Orçamentária.

Da Modalidade: Dispensa de Licitação

Do Preço: R\$ 48.998,18 (quarenta e nove mil novecentos e noventa

e oito reais e dezoito centavos)

Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: Fonte 108

Da vigência: **6 (seis) meses** Data da Assinatura: **04/09/2024.** 

Protocolo 485399

Data:

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202400006023305

28/02/2024

Nome : NILZA APARECIDA AZEVEDO ME

Assunto : Contrato

Contrato nº 203/2024 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica NILZA APARECIDA AZEVEDO ME

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços contínuos de confecção e fornecimento de carimbos em geral, pelo período de 12 (doze) meses, a fim de atender as áreas administrativas da Secretaria de Estado da Educação, de acordo com a demanda de solicitação, vinculado às condições e especificações estabelecidas no termo de referência, seus anexos e proposta da contratada. DA MODALIDADE: Dispensa nº. 42/2024. DO PREÇO: R\$ 27.190,00 (vinte e sete mil, cento e noventa reais). DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS: Dotação Compactada: 2024.2401.011 / Nota de Empenho: 00198 / Classificação Funcional: 12 122 4200 4.243 / Natureza da Despesa: 3.3.90.30.15 / Grupo: 03 / Fonte: 15000100 / Data de emissão: 09/08/2024 / Valor: R\$ 27.190,00. DA VIGÊNCIA: O Período de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado. DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. DA DATA DE ASSINATURA: 04/09/2024.

Protocolo 485421

## Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 245, de 03 de setembro de 2024

Designa Gestor do Termo de Cooperação

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei estadual n. 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, o comando do art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as disposições da Lei estadual n. 17.928, de dezembro de 2012, especialmente o seu art. 51 e seguintes e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202417576001665, resolve:

Art. 1º Designar o servidor DANILO SOUSA SAMPAIO, portador do CPF nº \*\*\*.452.331-\*\*, ocupante do cargo de Gerente de Gestão do Programa Construindo Campeões, para atuar como gestor do Termo de Cooperação nº 05/2024, cujo objeto que decorre dos ajustes é a cooperação mútua entre os partícipes, a fim de desenvolver o projeto Construindo Campeões, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado deverá:

- I Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido Termo de Cooperação sob sua gestão;
  - II Observar e fazer cumprir o prazo de vigência;
- III Em caso de possíveis descumprimentos das obrigações estabelecidas no Termo de Cooperação em referência, apresentará ao Superintendente de Paradesporto e Fomento Esportivo relatório quanto as possíveis problemáticas observadas.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **RUDSON ROSA GUERRA**

Protocolo 485363

PORTARIA Nº 247, de 03 de setembro de 2024

Designa Gestor do Termo de Cooperação Técnica

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei estadual n. 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, o comando do art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as disposições da Lei estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o seu art. 51 e seguintes e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202417576003056, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor DANILO SOUSA SAMPAIO, portador do CPF nº \*\*\*.452.331-\*\*, ocupante do cargo de Gerente de Gestão do Programa Construindo Campeões, para atuar como gestor do Termo de Cooperação Técnica nº 06/2024, cujo objeto que decorre dos ajustes é a cooperação mútua entre os partícipes, a fim de desenvolver o projeto Construindo Campeões, por período de 12 (doze) meses.



- Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado deverá:
- I Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido Termo de Cooperação sob sua gestão;
  - II Observar e fazer cumprir o prazo de vigência;
- III Em caso de possíveis descumprimentos das obrigações estabelecidas no Termo de Cooperação em referência, apresentará ao Superintendente de Paradesporto e Fomento Esportivo relatório quanto as possíveis problemáticas observadas.
- Art.  $3^{\rm o}$  Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **RUDSON ROSA GUERRA**

Protocolo 485369

PORTARIA Nº 246, de 03 de setembro de 2024

Designa Fiscal de Autorização de Uso

# O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

**DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei estadual n. 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, o comando do art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as disposições da Lei estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o seu art. 51 e seguintes, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202417576003359, resolve:

Art. 1º Designar o servidor FERNANDO ARAÚJO DE LIMA FILHO, portador do CPF. nº. XXX.036.761-XX para atuar como Fiscal da Autorização de Uso n. 56/2024 do Autódromo Internacional Ayrton Senna de Goiânia, para realização do evento denominado "3ª Etapa do Campeonato de Km Arrancada", no período de 12 a 15 de setembro de 2024. O Termo de Autorização de Uso abrange a utilização dos seguintes setores: bilheterias, arquibancadas, estacionamentos, área dos boxes, torre, salas auxiliares, centro médico, paddock e pista.

- Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:
- I acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido ajuste de autorização de uso;
  - II observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência.
- Art. 3º Estabelecer, ainda, que o Fiscal ora designado apresentará ao Superintendente de Segurança e Infraestrutura Esportiva, relatório sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:
  - I descrição circunstanciada da execução do ajuste;
  - II eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- III as ocorrências que o Fiscal julgar pertinentes relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e
- $\mbox{IV}$  a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Fiscal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **RUDSON ROSA GUERRA**

Protocolo 485373

PORTARIA Nº 248, de 03 de setembro de 2024

Designa Fiscal da Autorização de Uso

## O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER,

no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei estadual n. 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, o comando do o art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as disposições da Lei estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o seu art. 51 e seguintes, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202417576004271, resolve:

Art. 1º Designar o servidor LEANDRO BUENO XAVIE, portador do CPF. nº. XXX.010.821-XX para atuar como Fiscal da Autorização de Uso nº 57/2024 do Autódromo Internacional Ayrton Senna de Goiânia, para realização do evento denominado "4ª. etapa do Campeonato Goiano de Automobilismo 2024", no período de 19 a 22 de setembro de 2024. O Termo de Autorização de Uso abrange a utilização dos seguintes setores: Bilheterias, Arquibancadas, área dos boxes, torre, salas auxiliares, centro médico, paddock e pista.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido ajuste de autorização de uso;

II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência.

Art. 3º Estabelecer, ainda, que o Fiscal ora designado apresentará ao Superintendente de Segurança e Infraestrutura Esportiva, relatório sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

- I descrição circunstanciada da execução do ajuste;
- II eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- III as ocorrências que o Fiscal julgar pertinentes relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

 $\ensuremath{\mathsf{IV}}$  - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Fiscal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### Rudson Rosa Guerra

Protocolo 485378

# EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 05/2024

Processo SEI nº: 202417576001665

Partícipes: Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, inscrita sob o CNPJ sob o nº 32.712.376/0001-15 e o Município de Uruana, Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 02.295.640/0001-00.

Objeto: Mútua cooperação e a conjugação de esforços entre os participes, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, no intuito de realizar o Programa Construindo Campeões na modalidade karatê.

Vigência: Prazo de 12 meses contados da data de sua publicação.

Protocolo 485359

## EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 06/2024

Processo SEI nº: 202417576003056

Participes: Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, inscrita no CNPJ sob o nº 32.712.376/0001-15 e o Município de Caldazinha, Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 37.622.149/0001-12.

Objeto: Mútua cooperação e a conjugação de esforços entre os participes, para a consecução de finalidades de interesse Público e recíproco, no intuito de realizar o Programa Construindo Campeões na modalidade karatê.

Vigência: Prazo de 12 meses contados da data de publicação.

## **RUDSON ROSA GUERRA**

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 485365

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2024

A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL, por intermédio de sua pregoeira e equipe de apoio, torna público, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço Por Item, Modo Disputa Aberto, em sessão pública eletrônica a ser realizada a partir das 09:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 19/09/2024, autos processo SEI nº 202400005024704, contratação SISLOG nº 107245, por meio do site https://sislog.sistemas. go.gov.br, destinado a aquisição e instalação de equipamentos de aquecimento, motobombas e filtros para as piscinas semiolímpicas